



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL Nº 236/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Coordenação do PPG MACSA torna público o Edital interno para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 30/2023-CAPES (Processo – 23110.044238/2023-08 - PRPPG).

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para doutorandos/as interessados/as em participar do processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES poderão ser feitas de **21 a 29/11/2023** pelo seguinte endereço eletrônico: gtpedmacsa@gmail.com.

A presente chamada é norteada pelo disposto no EDITAL da CAPES Nº 30/2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf) e Processo 23110.044238/2023-08 – PRPPG, devendo os/as candidatos/as interessados/as tomar ciência e cumprir na integralidade os termos presentes nestes documentos.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico científico entre o/a orientador/a no Brasil e o/a coorientador/a no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do/a doutorando/a.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I- ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do EDITAL da CAPES Nº30/2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf);

VIII -ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II - declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do EDITAL da CAPES Nº 30/2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf);

III - currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt- BR) contendo, obrigatoriamente:

a. título;

b. palavras chave;

c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados;

h. abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomen

i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

j. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

k. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

l. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

m. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a análise do cumprimento dos critérios para as candidaturas, a lista de candidaturas homologadas será publicada na página do Programa no dia **30/11/2023**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

6. DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGMACSA

Caso ocorra mais de um/a candidato/a inscrito/a, será feita uma seleção interna. O Exame de Seleção dos/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada será realizado por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água e consistirá da avaliação do Curriculum Vitae (Obrigatório: Modelo CV Lattes do CNPq) documentado.

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 30/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

A Comissão de Avaliação do PPGMACSA levará em consideração a pontuação do Curriculum Vitae (100 pontos): a pontuação se dará na formação de um escore pela análise do seu Curriculum Vitae, com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPGMACSA indicada pelo/a candidato/a. Os/as candidatos/as receberão nota de 0 a 100, assim distribuídas: produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos de livro - (até 40 pontos); bolsista de Iniciação científica, PET ou similares (até 15 pontos); participação em eventos científicos e técnicos (até 15 pontos); experiência profissional (até 15 pontos); outras atividades – cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria e similares (até 15 pontos).

O Somatório final de todos os itens será de no máximo 100 pontos. Posteriormente, o candidato com a maior pontuação obtida receberá o valor máximo do quesito (Produção 40%; Bolsa 15%; Participação em eventos 15%; experiência profissional 15%; outras atividades 15%) e os demais receberão valores proporcionalmente menores ao maior valor. A pontuação final de cada candidato será indicada pela soma das pontuações obtidas nestes quesitos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação MACSA constituirá uma comissão de seleção de candidaturas composta por três docentes. A constituição será feita no âmbito do colegiado, após a homologação das candidaturas.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo seletivo interno do PPGMACSA será divulgado no dia **01/12/2023**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes, tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna, serão recebidos dentro do prazo máximo de 72 horas, após a divulgação na página do Programa.

11. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo interno do PPGMACSA será divulgado no dia **05/12/2023**.

12. DO CRONOGRAMA

As atividades, os prazos e responsabilidades estão apresentados no cronograma a seguir, conforme Edital CAPES 30/2023.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 06 de dezembro de 2023.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

Pelotas, 20 de novembro de 2023.

Profª. Dra. Maria Cândida Moitinho Nunes

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do**, em 21/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432789** e o código CRC **E04078A5**.